



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



LEI N° 1.447, DE 22 DE MARÇO DE 2002

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Povo do Município de Campina Verde, Estado de Minas Gerais, por seus representantes **APROVOU** e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), visando criar dotação orçamentária com a intenção de prover ajuda no transporte dos alunos universitários do município.

Art. 2º - Como recurso ao crédito autorizado no artigo anterior, o Poder Executivo anulará parcialmente os recursos da Reserva de Contingência.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, A TODOS QUANTOS O CONHECIMENTO E CUMPRIMENTO DESTA PERTENCER QUE A CUMPRAM E A FAÇAM CUMPRIR, TAL COMO INTEIRAMENTE NA MESMA SE CONTÉM E DECLARA.

Prefeitura Municipal de Campina Verde, 22 de março de 2002.


FRADIQUE GURITA DA SILVA
Prefeito Municipal